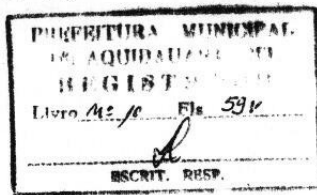




PREFEITURA MUNICIPAL

OFÍCIO Nº

AQUIDAUANA, MT.



LEI

Nº 643/72

Autoriza o Prefeito Municipal a receber doação de terras.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber, que a Câmara Municipal/
Decreta e eu Sanciono a seguinte //
Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber em doação do Estado de Mato Grosso, 2.000 hectares de terras, doadas ao Município de Aquidauana pelo Decreto nº 195 de 6 de fevereiro de 1.928.

Artigo 2º - Para ocorrer essas despesas fica o Prefeito Municipal autorizado a lançar mão de verba orçamentária/destinada a esse fim.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 13 DE DEZEMBRO DE 1.972.

FERNANDO LUCARELLI RODRIGUES

SECAD/JAM/Lag.